

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002493-62. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 59/2023. **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de licenças de uso do software Google Workspace For Education Plus para alunos e servidores.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço unitário entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária:

. **MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.** - CNPJ: 01.165.671/0001-75 - item 1 (R\$ 37,00).

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1. À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2. À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E INFORMAÇÃO**

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00000844-28. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 21/2023. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores e alunos dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária:
. **PURANGA TEXTIL LTDA** - CNPJ 34.678.370/0001-02 - Lote 2: item 1 (R\$ 78,91), item 2 (R\$ 78,90), item 3 (R\$ 78,90), item 4 (R\$ 78,85).

2. INFORMAR que o Lote 1 foi declarado **FRACASSADO**, por falta de propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 12/09/2023
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/05152

Interessado(a): PLÍNIO JOSÉ PENTEADO VON ZUBEN

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Área de Preservação Ambiental Permanente

Código Cartográfico Nº: 4312.62.26.0001.00000

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00085813-58

Relator(a): Leandro Lucon (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Renato Camilotti)

O julgamento deste processo não pôde ser realizado, por instabilidade de sinal na plataforma *Sala Virtual PMC* durante a sessão. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.**

02) PROCESSO 2015/03/12946

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4152.43.54.1221.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58765

Relator(a): Leandro Lucon

O julgamento deste processo não pôde ser realizado, por instabilidade de sinal na plataforma *Sala Virtual PMC* durante a sessão. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.**

03) PROCESSO SEI PMC.2019.00006508-58

Interessado(a): HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

Advogado(a): Ian Barbosa Santos - OAB/SP 291.477

Tributo/Assunto: Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3323.31.98.0003.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00043913-17

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2019 E 2020 - PAGAMENTO PARCIAL - EXERCÍCIO 2020 - PERDA DE OBJETO - EXERCÍCIO 2019 - ILEGALIDADE INEXISTENTE - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade: a) **NÃO FOI CONHECIDO O RECURSO OBJETO DO PROCESSO SEI PMC 2020.00044197-69**, em razão do pedido de desistência aviado expressamente pela recorrente, ora homologado, dado o comprovado pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2020, importando na extinção do crédito tributário, nos termos do art. 15, § 2º, e art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007; b) **O RECURSO**

OBJETO DO PROCESSO SEI PMC 2020.00043913-17 FOI CONHECIDO, vez que existentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 19/08/2020, referente ao lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2019 incidente sobre o imóvel de código cartográfico **3323.31.98.0003.00000**, com fundamento na Lei Municipal 6.355/1990 combinada com a Lei Federal 5.172/1966 (CTN), Súmula Vinculante STF Nº 29 e art. 89 da Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pela representante da recorrente, Dra. Camila Seleke Castanheira de Vasconcellos - OAB/SP 392.472.

04) PROCESSO SEI PMC.2019.00054720-95

Interessado(a): FÁTIMA ACYR FRAGA PINTO ANNETTA / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL ROSÁRIO

Advogado(a): Eduardo Henrique Heiderich da Silva - OAB/SP 325.833

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de EHS

Código Cartográfico Nº: 3361.31.69.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00015142-13

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

O julgamento deste processo não pôde ser realizado, por instabilidade de sinal na plataforma *Sala Virtual PMC* durante a sessão. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.**

05) PROCESSO SEI PMC.2020.00050171-50

Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4153.61.55.0001.00000

Recurso Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2022.00086901-31 e Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): José Renato Camilotti

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334, e do proferimento do voto do Sr. Relator José Renato Camilotti, seguidos de debates, **O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO**, por instabilidade de sinal na plataforma *Sala Virtual PMC* durante a sessão. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.**

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00077872-62

Interessado(a): NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Rui Ferreira Pires Sobrinho - OAB/SP 073.891

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de EHS

Códigos Cartográficos Nºs: 3362.21.42.0201.00000, 3362.21.42.0001.00000,

3362.21.42.0762.00000, 3362.21.42.0702.00000 e 3362.21.42.0485.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00032585-41

Relator(a): José Renato Camilotti

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO PARA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS - ATO VINCULADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Mário César Jorge Pereira - OAB/SP 424.004, e do proferimento do voto do Sr. Relator José Renato Camilotti, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que existentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, publicada no DOM de 21/03/2022, tal como proferida, para indefiro pedido de isenção do IPTU para Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS relativo aos imóveis cadastrados pelos cartográficos 3362.21.42.0201.00000, 3362.21.42.0001.00000, 3362.21.42.0762.00000, 3362.21.42.0702.00000 e 3362.21.42.0485.00000, haja vista a Interessada tratar-se de sociedade empresária limitada, não tendo apresentado termo de convênio firmado com o poder público, não comprovado assim o atendimento dos requisitos previstos no art. 4º, X, da Lei Municipal 11.111/2001 combinada com a Instrução Normativa SMF 06/2017.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00011484-54

Interessado(a): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2

Advogado(a): Eduardo Perez Salusse - OAB/SP 117.614

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4311.42.39.0021.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00063184-04

Relator(a): José Renato Camilotti (com pedido de vista pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)

Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator José Renato Camilotti e da declaração de voto do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, seguidas de debates, por unanimidade, com base no aludido voto, acrescido da citada declaração de voto, o recurso voluntário foi julgado procedente em relação ao pedido subsidiário **PARA CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA**, para vistoria física in loco no imóvel, a fim de coletar provas inequívocas sobre a existência de exploração de atividade agropecuária no local, que denote a destinação e vocação rural do imóvel em questão, ante a presença de documentos e elementos indiciários existentes nos autos. O julgamento foi acompanhado pela representante da recorrente, Dra. Luana Pinto Schunck - OAB/SP 418.327, que na sessão desta Câmara Julgadora de 15/08/2023 havia efetuado a sua sustentação oral, como estipulado no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995.

08) PROCESSO SEI PMC.2022.00011494-26

Interessado(a): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2

Advogado(a): Eduardo Perez Salusse - OAB/SP 117.614

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4311.42.39.0655.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00055985-51

Relator(a): José Renato Camilotti (com pedido de vista pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)

Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator José Renato Camilotti e da declaração de voto do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, seguidas de debates, por unanimidade, com base no aludido voto, acrescido da citada declaração de voto, o recurso voluntário foi julgado procedente em relação ao pedido subsidiário **PARA**